



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Lei Complementar n° 058 de 11 de Fevereiro de 2009.

Altera o Art. 12 e o anexo I da Lei complementar n.º 049 de 30 de Maio de 2008, que Dispõe sobre a alteração, Criação, Estruturação e Atribuições dos Órgãos do Poder Executivo do Município de Juara, bem como Criação de Cargos Comissionados e suas respectivas Remunerações, Fixa Princípios e Diretrizes de Gestão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Altera o Art. 12 e Anexo I da Lei Complementar n.º 049 de 30 de maio de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

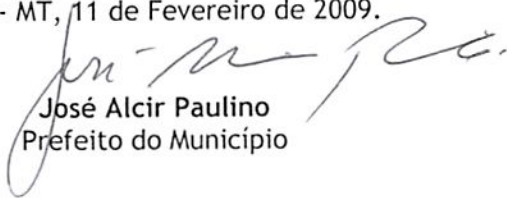
Nome da Unidade Orgânica	Nome do titular	Nível Hierárquico
Gabinete do Prefeito	Prefeito Municipal	1º escalão
Chefia de Gabinete	Chefe de Gabinete	2º escalão
Assessoria Jurídica	Assessor (a) Jurídico	2º escalão
Controladoria	Controlador (a)	2º escalão
Contador(a)	Contador (a)	2º escalão
Secretária	Secretário (a)	2º escalão
Chefia de Unidade Administrativa	Unidade Administrativa	2º escalão
Diretoria	Diretor (a)	2º escalão
Procuradoria	Procurador Geral	2º escalão
Administrador do Fundo Previdenciário	Administrativo	3º escalão
Assessoria de Imprensa	Assessor (a) de Imprensa	3º escalão
Coordenadoria	Coordenador (a)	3º escalão
Assessoria Técnica	Assessor (a) Técnico	3º escalão
Assistência Financeira	Assistente Financeiro	3º escalão
Pregoeiro	Pregoeiro	3º escalão
Representante do Município	Representante do Município	3º escalão
Supervisão	Supervisor (a)	3º escalão
Departamento	Chefe de Departamento	4º escalão
Encarregado (a)	Encarregado (a)	5º escalão
Divisão	Chefe de Divisão	6º escalão
Setor	Chefe de Setor	7º escalão

Art. 2º - As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar n.º 055 de 21 de Janeiro de 2009.

Juara - MT, 11 de Fevereiro de 2009.


José Alcir Paulino
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara



Anexo I
Quadro Geral dos Cargos em comissão da Estrutura Administrativa
Grupo de Direção Superior e Assessoramento

Cargos	Quantidade	Vencimento
Assessor (a) de Imprensa	02	1.725,79
Assessor (a) Jurídico	02	1.725,79
Assessor (a) Técnico	02	1.314,50
Assistente financeiro	01	2.308,53
Chefe de Departamento	04	1.882,67
Chefe de Divisão	39	1.030,98
Chefe de Gabinete	01	3.429,18
Chefe de Setor	38	885,29
Controlador (a)	01	3.154,80
Contador (a)	01	3.400,00
Coordenador (a)	12	1.725,79
Diretor	02	3.659,56
Administrador do Fundo Previdenciário	01	2.480,00
Encarregado	03	1.030,98
Prefeito	01	Lei Específica
Pregoeiro	01	2.118,97
Representante do Município	01	1.945,46
Secretário Municipal	11	Lei Especifica
Supervisor	02	1.344,77
Chefe de Unidade Administrativa	01	2.689,56
Vice-Prefeito	01	Lei Especifica
Totais	126	

Paulino